



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891 - Região Marechal Hermes da Fonseca)**

CONTRATANTE: União Federal - Exército Brasileiro – Comando da 1ª Região Militar

CONTRATADA: OCS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 27 /02 /2019 a 27 /02 /2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016,

Processo de Inexigibilidade: 015/2016

Processo Administrativo: 64279.000417/2016-61

Termo Aditivo nº 002/2019 ao Termo de Contrato nº 019/2016

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, órgão do Exército Brasileiro, CNPJ 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr Tenente Coronel CLAUDIO BRUNO FERREIRA, inscrito no CPF nº 201.718.068-83, portador da carteira de identidade nº 01156104-9, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de Saúde – OCS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA, situada na Rua Campo Grande, nº 1014, sala 426, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, CEP 23080-000, com atendimento aos usuários no mesmo endereço, telefone (21) 2051-1214, registro no CNPJ sob nº 16.524.684/0001-60, neste ato representado pelo Sr RICARDO FILIPPO DIAS DE ALENCAR, Identidade nº 10883350-0/IFP-RJ CPF 092920937-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2016, nos termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército Brasileiro (IG 12-02), Instruções Normativas STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 761 de 02 de dezembro de 2003, vinculado ao Edital de Credenciamento 001/2016, prestação de serviços de oftalmologia aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, assistidos pela **CONTRATANTE**, quando formalmente encaminhados, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 019/2016, de acordo com a cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Vigência do presente Termo Aditivo tem início em 27 de fevereiro de 2019 e término em 27 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL

Pela correta execução do objeto deste instrumento, o valor estimado é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). O Empenho estimativo que originou o Termo Aditivo é o de nº 2019NE800015.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Termo do Contrato nº 019/2016.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Elege-se o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sede do Comando da 1ª Região Militar, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que perdurem os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir o ora aventado em todas as suas Cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO BRUNO FERREIRA – TC

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar

RICARDO FILIPPO DIAS DE ALENCAR

OCS

Ricardo Filippo
Oftalmologia
Oncologia Ocular
CRM 52-81096-7

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE

CONTRATADA

Robaine Merson
Oftalmologia
CRM 52-81096-7

